

CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

# PREGÃO ELETRÔNICO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 005/2019 PROCESSO Nº 0004.120919.0008

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada junto ao Ministério da Educação como a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Lei 8.958/94, torna público que por intermédio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria N° 010 de 11 de julho de 2017, tendo a frente o seu COORDENADOR DE LICITAÇÃO, fará realizar através do Sistema licitações-e do Banco do Brasil uma Seleção Pública de Fornecedores, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com os preceitos legais do Decreto nº 8.241/2014 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e em atendimento aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**OBJETO:** Seleção Pública de Fornecedores na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 12 meses, com empresa especializada em prestação de serviços de impressão de material didático (livro), conforme detalhamento e especificações técnicas expressas na (SEÇÃO II) deste Edital, tendo em vista a execução do Projeto de Ensino "**Oferta dos Cursos já em andamento no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil**", através do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI.

ATENÇÃO: Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra, própria das Fundações de Apoio, instituída pelo Decreto 8.241/2014: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, logo, não caberá IMPUGNAÇÃO de edital vez que este, atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública descrita no referido Decreto.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

Atendendo o Art. 9º do Decreto 8.241/2014, a FADEX solicitou adesão ao SIASG (divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas o sistema não está adaptado para estas divulgações.

#### **CONTEÚDO:**

**SEÇÃO I** - Disposições Iniciais

**SEÇÃO II -** Especificações Técnicas

**SEÇÃO III -** Condições Gerais

SEÇÃO IV - Minuta do Termo de Compromisso

ANEXO I - Declaração de Aceitação

ANEXO II - Modelo Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

ANEXO III - Modelo Atestado de Capacidade Técnica

**ANEXO IV** - Modelo Declaração a que **não está inscrita** em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

**ANEXO V -** Modelo Declaração a que **não possuí** participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADEX ou da UFPI.

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de atendimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

ANEXO VII - Minuta de Autorização de Fornecimento (\*)

(\*) Não é necessário preenchimento.

## SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

## 1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia 17/10/2019 até às 10h do dia 29/10/2019 (Horário de Brasília)
- 1.2 Abertura das propostas eletrônicas no sistema licitações-e:
- A partir das **10h** do dia **29/10/2019.** (Horário de Brasília)
- 1.3 Início da Sessão de disputa de preços no sistema licitações-e:
- Às 14h:00 do dia 29/10/2019. (Horário de Brasília)

Link - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 789413]

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550

CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

#### 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil na página eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br</u>;

- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290001 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FADEX, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

#### 3 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 3.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site da FADEX, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada de acordo com as especificações, observando-se os prazos, condições estabelecidas neste Edital e enviada no formato <u>"PDF"</u>, exclusivamente, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 4.2 Somente serão consideradas válidas as propostas que seguirem modelo da **SEÇÃO II**, observando que o **PREÇO TOTAL DO LOTE** deve ser expresso em moeda corrente nacional, cujo valor deverá corresponder à soma dos preços unitários de cada item que compõe o lote.
- 4.3 O valor lançado no sistema englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações SEÇÃO II;
- 4.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.5 A Comissão analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 4.5.1 A Comissão desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
- 4.5.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.6 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço: <a href="licitacoes-e@fundacaofadex.org">licitacoes-e@fundacaofadex.org</a> acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.7 A Comissão decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asiur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

4.8 - Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

## 5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam;
- 5.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão;
- 5.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;
- 5.4.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.4.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total por cada lote;
- 5.4.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último menor lance ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.8 Os lances ofertados serão no valor total por cada lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

5.10 - O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 1 (um) minuto de antecedência, através de mensagem aos participantes;

- 5.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 da SEÇÃO I do Edital;
- 5.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, por cada lote;
  - 5.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro;
- 5.11.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;
- 5.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas";
- 5.14 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarado vencedor, a Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote;
- 5.15.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.16 O sistema informará a proposta de menor preço total do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Comissão acerca da aceitação do lance demenor valor;
- 5.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão);



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

5.18 - O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico;

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 6.2 A Proposta ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, referente a cada lote escolhido, conforme SEÇÃOII;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras serão apresentadas na data e locais designadas pela Contratante. A não apresentação das amostras solicitadas, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Caso julgue necessário a Contratante solicitará de imediato que o Arrematante entregue uma amostra, igual ao solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para testes de qualidade, performace e aprovação pela equipe técnica do Projeto requisitante juntamente com a FADEX;
- 6.5 A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: <u>licitacoes-e@fundacaofadex.org</u> no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10MB e arquivos somente em formato "**PDF**". Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor <u>VALOR POR LOTE</u>, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma



**ESPAÇO UNIVERSITÁRIO** CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asiur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

oferta que atenda ao Edital;

6.7 - Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

## 7 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE **HABILITAÇÃO**

- 7.1 A(s) empresa(s) licitante(s) Arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" devera (ão) encaminhar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA COMERCIAL, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) item(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO relacionada no item 8 da SEÇÃO I deste Edital. O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail: licitacoes-e@fundacaofadex.org no prazo máximo de 01 (um) dia útil imediatamente após o encerramento da disputa. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.
- 7.1.1 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL juntamente com a documentação exigida para a HABILITAÇÃO por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

## 7.2 - Não serão aceitas propostas cujo os valores sejam superiores aos apresentados na planilha da SECÃO II, valores unitários pr lote;

7.3 - O Valor Máximo a ser pago pela FADEX será conforme planilha da SEÇÃO II;

## 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- I Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- 8.2 A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- I Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual;
- III Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- VI Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. <u>OU</u>
- 8.2.1 Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF\* Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
  - (\*) Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.

#### Atenção: a FADEX não oferece a opção de consulta ao SICAF.

Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada.

- VII Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VIII Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital. (**Anexo I**).
- IX Atestado de capacidade técnica (art. 21, Decreto n. 8.241/2014), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- X Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

XI - A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

XII - Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente. (Anexo II);

XIII - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014). (**Anexo IV**);

XIV - A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

XV- Declaração de que na composição societária da empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADEX ou da UFPI. (Anexo V);

XVI - Proposta comercial discriminada, conforme a planilha da SEÇÃO II, com valores unitários e totais expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos ficais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

Obs.: Todos os documentos deverão ser fotocópias autenticadas quando não se tratar de original/internet. O documento deverá ser feito pelo e-mail: <u>licitacoes-e@fundacaofadex.org</u> no dia útil imediatamente após o encerramento da disputa. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

## 10. DA FASE RECURSAL ÚNICA. (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014)

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este Edital no sistema Licitações-e do Banco do Brasil. O prazo para recurso encerrará em 24 horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2 - Será concedida a empresa que manifestar o recurso o prazo de 02 dias úteis para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail: licitacoes-e@fundacaofadex.org.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

10.2.1 - A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

- 10.3 As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 A falta de manifestação imediata da empresa importará na decadência do direito de recorrer.
- 10.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- 10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FADEX
- Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, Campus
   Universitário, Av. Petrônio Portella Ininga, Teresina PI, 64049-550.
- 10.8 Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar o pedido, exclusivamente via e-mail:

licitações-e@fundacaofadex.org, não serão aceitas outras formas de solicitação.

## SEÇÃO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1-OBJETO

Esta Seleção Pública de Fornecedores que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 12 meses, com empresa especializada em prestação de serviços de impressão de material didático (livro), conforme as especificações técnicas descritas abaixo (SEÇÃO II), tendo em vista a execução do Projeto de Ensino "Oferta dos Cursos já em andamento no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil", através do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

	SEÇÃO II -	- ESPEFICAÇÕES TÉ	CNICAS						
	PD (	SPF N° 005/2019							
PROC. n° 0004.120919.0008  LOTE 01									
ITEM	Descrição do Livro para Modalidade à Distância	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
01	CAPA E CONTRA CAPA: 4x0 cores com papel supremo 250g com PROLAN Alto Brilho 1x0, tendo formato 160 mm x 225 mm (fechado), 320 mm x 225 mm (aberto);  MIOLO: 2X2 cor (preto + cinza 30 + imagens coloridas) em papel offset 75mg²;  PÁGINAS: cada livro com até 350 páginas, sendo 2 (duas) referentes à capa e até 348 referentes ao miolo.  ACABAMENTO: costura, alceamento, hot-mealt, refilado, lombada quadrada, sistema de saída CTP.  *Prova antes da confecção final.	A distribuição do montante dar-se-á da seguinte forma: Produção de 45 títulos diferentes com 400 unidades para cada título, perfazendo um total de 13.500 unidades.	13.500	R\$ 30,883333333	R\$ 416.925,0				
	VALOP TO	ΓAL DO LOTE 01	1	•	R\$ 416.925,0				

## SEÇÃO III - CONDIÇÕES GERAIS

#### 1 - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

1.1- Em conformidade com publicação do resultado desta Seleção Pública de Fornecedores as empresas habilitadas, terão o prazo de 05 (cinco) dias para firmarem com a Fadex, Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, na forma estabelecida no artigo 40 de Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

1.2 - Os pagamentos de cada parcela se efetivarão, exclusivamente, por transferência eletrônica, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo coordenador do Projeto requisitante cujo valor corresponda a **Ordem de Fornecimento** previamente emitida pela Fadex.

- 1.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data de cada pagamento as condições de habilitação apresentadas no processo licitatório.
- 1.4 Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FADEX e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.
- 1.5 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### 2 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1 - Os quantitativos descritos no Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões, na forma disposta no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014, desde que o interesse do presente Projeto e/ou necessidades de outros projetos que venham a ingressar na Fadex, fiquem demonstrados em justificativa apresentada pela Gerência Administrativa da Fadex.

## 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto, Contrato 48/2017, Agência 3791-5, Conta Corrente 10.290-X, Banco do Brasil e outros contratos UFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.
- 3.2 Na possibilidade de outros projetos apoiados pela FADEX demandarem a aquisição dos materiais aqui contratados estes, mediante aditamento de acréscimo nos quantitativos, serão vinculados aos contratos e contas correntes respectivas.



**ESPAÇO UNIVERSITÁRIO** CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asiur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Fornecimento dos produtos nas condições do presente Edital e constantes da proposta comercial da empresa contratada.
- 4.3 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- 4.4 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.
- 5.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.
- 5.3 É facultado ao Comprador da FADEX:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 5.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 5.5 As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 5.6 Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

#### Brasília/DF.

- 5.7 Todas as informações (recursos, avisos, pedidos, etc) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados na plataforma das Licitações-e, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento pelo site.
- 5.8 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador.
- 5.9 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Teresina do Estado do Piauí, exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.10 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Teresina, 14 de Outubro de 2019.

Prof<sup>o</sup> Dr. Lívio Cesar Cunha Nunes Superintendente da FADEX



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

## SEÇÃO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SPF Nº 005/2019

PROC. Nº 0004.120919.0008

# TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2019 SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 005/2019 PROCESSO Nº 0004.120919.0008

**EMENTA:** Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Materiais de Consumo especificados na Ata da SPF Nº 005/2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX.xxx, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela", no Bairro Ininga, CEP nº 64.049-550, na Cidade de Teresina - PI, doravante denominada FADEX, neste ato representada por seu Superintendente, Profo. Dro. Lívio Cesar Cunha Nunes, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina - PI, portador da cédula de identidade nº XXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX -XX e, de lado. **NOME** DA EMPRESA. doravante denominada outro **Empresa** COMPROMISSARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, neste ato representada por Sócio administrador, seu



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem como objeto o fornecimento xxxxxxxxxx, pela COMPROMISSÁRIA no valor de R\$ XX. XXX, XX (por extenso), pelo período de (12) doze meses, referente à xx itens de um xxxxx constante Ata da SPF Nº XXX/2019.
- 1.2 A COMPROMISSÁRIA se obriga a executar o presente objeto através do cumprimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela FADEX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses ser prorrogado por iguais períodos, uma vez justificada a necessidade dessa demanda e, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 A Fadex é sempre a consumidora final dos serviços contratados.
- 4.2 O pagamento à COMPROMISSÁRIA será efetuado com apresentação com apresentação da Nota Fiscal corresponde a cada Ordem de Fornecimento, devidamente atestada pelo Coordenador de projeto apoiado.



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do presente Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

- 6.1 À COMPROMISSÁRIA caberá:
- 6.1.1 Fornecer os materiais em conformidade com as especificações contidas na Ata da SPF  $N^{o}$  005/2019 que integra este instrumento;
- 6.1.2 Arcar com o custo de qualquer serviço para a execução do objeto, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento advindo de falhas ou danos causados na execução do serviço.
- 6.1.3 Todo e qualquer fornecimento de material de consumo é de responsabilidade da empresa fornecedora.
- 6.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.
- 6.1.5 Manter durante a execução deste termo as mesmas condições de habilitação exigidas no processo de seleção pública.
- 6.1.6 Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FADEX

- 7.1 À FADEX caberá:
- 7.1.1 Verificar as obrigações fiscais;
- 7.1.2 Expedir a Ordem de Fornecimento;
- 7.1.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à COMPROMISSÁRIA de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- 7.1.5 Caso necessário, aplicar à COMPROMISSÁRIA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

7.1.6 - Notificar à COMPROMISSÁRIA, através do (s) Gestor (es) do termo, da total execução do objeto deste termo.

## CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1 A gestão do termo ficará a cargo do Coordenador do Projeto, a quem caberá as seguintes atribuições:
- 8.1.1 Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento dos serviços;
- 8.1.2 Informar a FADEX acerca de eventuais descumprimentos deste compromisso realizados pela COMPROMISSÁRIA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

## CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO

9.1 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no período de xx/xx/2019 a xx/xx/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Constituem motivo para rescisão do termo:
- 10.1.1 O não cumprimento das especificações dos serviços;
- 10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas e prazos;
- 10.1.3 O atraso injustificado na entrega dos bens ou serviços;
- 10.1.4 A subcontratação total do seu objeto, a associação da compromissária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo;
- 10.1.5 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em termo;
- 10.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 10.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;
- 10.1.9 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

FADEX e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

10.1.10 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;

10.1.11 - O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de

rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a FADEX, poderá,

garantida a prévia defesa da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar

as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para

os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas de fornecedores da FADEX

ficando impedida de contratar com a Fadex, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão

contratual;

11.2 - O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste Termo, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da

citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleções Públicas da FADEX e

realizar termos com esta, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FADEX ou não

efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de

realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor

global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

11.4 - A multa devida pela COMPROMISSÁRIA poderá, a critério da FADEX ser cobrada de

imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento,

independentemente de qualquer notificação.

20



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asiur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Fadex será consumidor final dos serviços contratados.
- 13.2 Os termos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da FADEX mediante a devida justificativa.
- 13.3 Os acréscimos ou supressões no objeto do termo serão definidos por acordo entre as partes, observado pesquisa de mercado.
- 13.4 Considerar-se-á desistência do termo de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da FADEX.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 – EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

## (Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.2, inciso VIII da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

# ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Empresa:						
CNPJ nº:						
e-mail:						
Telefone/whatsapp:						
	Rua:	$N^{o}$				
Endereço	Bairro:					
	Cidade/Estado:					
	CEP n°:					
Representante		Cargo:				
RG Nº		Órgão emissor:				
CPF N°						
e-mail:						
Telefone/whatsapp:						
	Rua:		Nº			
Endereço	Bairro:					
	Cidade/Estado:					
	CEP n°:					
	Banco:					
Dados Bancários:	Agência:					
Bancarios:	Conta Corrente:					
	(Cidade – UF), (dia) de (mês) d	de (ano).				

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

24



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## ANEXO III - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamo	os para os devi	idos fins que empresa, inscrita					
no CNPJ sob o nº, prestou serviços (							
serviços	comprovando	pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta					
Instituiçã	io, com boa qu	ualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada					
em seu d	esabono.						
Segue o	escopo dos <u>mat</u>	teriais/serviços adquiridos:					
		LOTE					
Item	Qtd	Especificação					
1	XX	Itens/Serviços detalhados					
2	XX	Itens/Serviços detalhados					
3	3 xx Itens/Serviços detalhados						
(Obs: Os	s materiais e s	erviços deverão ser compatíveis em características, quantidades e					
prazos co	om o objeto da	seleção pública.)					
-		do contrato: XX meses.					
	(C	Sidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).					
	Nome e assi	inatura Representante Legal da Contratante					



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: <a href="mailto:asjur.fadex@gmail.com">asjur.fadex@gmail.com</a>

SITE: www.fundacaofadex.org

## ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

	(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).
Nome	e e assinatura do Representante Legal da Empresa



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

# ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos	que na	empresa	XXXX,	CNPJ	, <b>não</b>	possuí	participação	de	dirigentes,
funcionários	, servid	ores ou bo	olsistas da	a FADEX	ou da U	JFPI.			

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



#### **ESPAÇO UNIVERSITÁRIO** CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com SITE: www.fundacaofadex.org

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

empresa	(Razão	Social	da	Licitante),	CNPJ	(número),	sediada	na	Rua
				, n°		Bairro/Cidad	le), atravo	és de	seu
tor ou Rej	presentant	te Legal,	(No	me/CI), decla	ara para	fins do incis	so XXXII	[ do a	rtigo
a Constitu	ição Fede	eral, com	reda	ıção dada pe	la Emen	da Constituc	cional, nº	20/98	, que
emprega n	nenores d	e dezoito	anos	s em trabalho	noturno	o, perigoso o	u insalubr	e e de	e que
quer traba	lho a men	ores de 1	6 and	os.					
ser express	são de ver	dade, fir	mam	os o presente					
Lo	cal,		,	, em	de		de 2019.		
	[Nor	ne, Cargo	o e A	ssinatura do	Represe	ntante Legal	]		
	tor ou Reja Constituemprega naquer traba	tor ou Representant a Constituição Fede emprega menores d quer trabalho a men ser expressão de ver Local,	tor ou Representante Legal, a Constituição Federal, com emprega menores de dezoito quer trabalho a menores de 1 ser expressão de verdade, firm Local,	tor ou Representante Legal, (Nota Constituição Federal, com reda emprega menores de dezoito ano quer trabalho a menores de 16 and ser expressão de verdade, firmam Local,	tor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara Constituição Federal, com redação dada pelemprega menores de dezoito anos em trabalho quer trabalho a menores de 16 anos.  Ser expressão de verdade, firmamos o presente Local,, em			, nº, (Bairro/Cidade), atrave tor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII a Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 2 emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubr quer trabalho a menores de 16 anos.	ser expressão de verdade, firmamos o presente.  Local,, em de de 2019.

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



CNPJ: 07.501.328/0001-30

FONE: (86) 3237-1379 - EMAIL: asjur.fadex@gmail.com

SITE: www.fundacaofadex.org

## ANEXO VII - MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (não preencher).

	D JAL E DE FOME CTENSÃO E IN	ENTO À PESQU OVAÇÃO	ISA	CAM	ESPAÇO UNIVERSITARIO CAMPUS UNIVERSITARIO MINISTRO PETRONIO PORTELA BAIRRO ININGA, TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: 86 - 3237-1379 // e-mail: cmap.fadex@gmail.com			
		Α	UTORIZAÇ <i>Î</i>	O DE FOF	RNECIMENTO			
NÚMERO			CONTA		EMISSÃO			
RESPONSÁVEL	Fundação	Cultural e	de Fomento à F	Pesquisa, Ens	ino, Extensão e In	ovação - FADEX		
FAVORECIDO								
CNPJ / CPF								
ENDEREÇO								
CIDADE				ESTADO		CEP		
TELEFONE				EMAIL				
PROCESSO:					SITUAÇÃO:		JTORIZADO	
VALOR TOTAL F	₹\$				]			
FORMA DE PAG	AMENTO		1	TRANSFERÊN(	CIA			
OBS: O PAGAM	IENTO FICA				REGA DO MATERIA RDENADOR DO PR		TAÇÃO DA NOTA	
				REFERENTE:				
ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
TOTAL				.L			R\$ -	
			PARA ATEN	NDIMENTO AO	PROJETO:			
					DATA: _		·	